

**DECRETO FINANCEIRO Nº 44, de 1 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO**02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

02.002.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 71.593,94
02.002.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.050,00
02.002.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.612,12
02.002.4.122.2.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.450,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.003.28.846.3.0010-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 151.314,84
03.003.4.123.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 74.278,21
03.003.4.123.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 41.937,26
03.003.4.123.2.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 675,00
03.003.4.123.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.378,12
03.003.4.123.2.2006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
03.003.4.123.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 246.099,25
03.003.4.123.2.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.882,60

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

04.004.12.122.5.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 47.650,00
04.004.12.122.5.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 107.910,14
04.004.12.122.5.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.050,00
04.004.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.735,54
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 450,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 2 / 3

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 34.212,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.875,00
04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 86.974,94
04.004.12.365.4.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.995,00
04.004.12.366.4.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 38.250,00
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.010.10.301.7.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 80.000,00
05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.006.8.122.11.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.400,00
06.006.8.122.11.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.241,10
06.006.8.122.11.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 33.171,05
06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.011.8.243.10.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.779,16
06.011.8.243.11.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.906,20
06.011.8.244.11.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 49.240,00
06.011.8.244.11.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.338,36
06.011.8.244.11.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.200,00
06.011.8.244.11.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 53.872,13
07.000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
07.007 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
07.007.15.122.14.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 55.880,18
07.007.15.122.14.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 85.270,98
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 69.350,00
07.007.15.122.14.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 251.650,30
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 27.880,00
07.007.15.451.13.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.068.480,00
07.007.15.452.15.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 66.000,00
07.007.15.452.15.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 217.957,00
07.007.15.452.15.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 50.700,00
07.007.15.452.15.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 3/ 3

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 21.150,00
07.007.25.752.15.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 17.000,00
07.007.25.752.15.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 19.800,00
07.007.26.782.13.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.770,15
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.008.20.122.16.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 44.474,50
09.000 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
09.009 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
09.009.27.122.17.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.859,12
09.009.27.122.17.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 31.166,99
09.009.27.812.17.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 14.900,00
09.009.27.812.17.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.983,25
09.009.27.812.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 22.000,00
09.009.27.812.17.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.011,47
Total dos Créditos	R\$ 3.536.805,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.741.321,38
2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 230.000,00
2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.317,52
2.704 - Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.559.167,00
Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 3.536.805,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15